



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei nº 1.710, de 12 de setembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE		
Unidade 10 - Secretaria de Fazenda		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.000 - ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.000.0.0113 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS		
3.2.90.21.00-1.500.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	12.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE		
Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.014 - VG MAIS CULTURA		
13.392.014.2.0072 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS		
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	12.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	12.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, 12 de setembro de 2024


JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL